

do artigo 3º, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 23.194, de 08 de fevereiro de 2.024, será realizado pela autarquia observando-se a compensação entre o valor total do prêmio devido e o valor lançado pelo Município relativo ao enquadramento do cargo de origem do servidor, lançando a autarquia em holerite próprio somente o valor correspondente à diferença devida.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de julho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de agosto de 2024
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 53/2024

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento de Execução de Convênios junto a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

- Anderson Neri Guido, matrícula 13200-84 - Presidente;
- Juliana Pereira Baldovinotti Rezende - matrícula 10337-51 - Secretário
- Carolina de Mendonça Carvalho, matrícula 121133-1- Membro;
- Daniele Cristiane Grana de Toledo, matrícula 9393 - Membro;
- Eliana dos Santos Paião Pereira - matrícula 748-6 - Membro;
- Haira Caverzan Paganotto - matrícula 121573-6 - Membro
- Taline Moretto Bordin - matrícula 127531-3 - Membro;
- Cassiana Kelly Sales - matrícula 110.057-2 - Suplente;
- Érica Rondini - matrícula 130.370-8 - Suplente

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria RMG nº 056/2023.

Campinas, 01 de agosto de 2024
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 54/2024

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente, RESOLVE

Art. 1º. Designo, para o período de 05 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2.024, o servidor CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA matrícula nº 030-2, para responder cumulativamente pela Diretoria Urgência e Emergência pertencente a Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, durante o período de fruição de férias regulares do titular STENO SOBOTTKA PIERIMatrícula nº 121-0.

Art. 2º. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo o servidor designado somente a remuneração prevista para seu cargo original.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 05 de agosto de 2.024.

Campinas, 01 de agosto de 2024
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

Protocolo nº: HMMG.2021.00001836-55. **Modalidade:** Artigo 24, inciso XXII. **Objeto do Contrato:** A contratação por exclusividade da Companhia Paulista de Força e Luz para fornecimento de energia elétrica para o imóvel localizado no endereço **Avenida Amoreiras 315 - Jardim do Lago** com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93. **Termo de Contrato:** 168757/DPCP E 168758/DPCP. **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL. **CNPJ:** 33.050.196/0001-88. **Valor do Contrato:** R\$ 130.000,00. **Prazo:** A presente contratação vigorará pelo período de 04 meses, a partir de 10/08/2024.

Campinas, 01 de agosto de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

Processo SEI: HMMG.2024.00001166-56. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90084/2024. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de equipamentos de canais de bomba de infusão volumétrica peristáltica ou linear para uso enteral em pacientes adultos e pediátricos. **Termo de Contrato:** H00132/2024. **Contratada:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. **CNPJ:** 49.324.221/0001-04. **Valor do Contrato:** R\$ 1.236.000,00. **Prazo:** A prestação de serviços vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento de ordem de serviço pela Contratada, podendo ser prorrogada nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. **Assinatura:** 01/08/2024.

Campinas, 01 de agosto de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE APOSTILA

Apostila ao Contrato n 2022/7471 PRE 2019/246; Contratada:CTIS TECNOLOGIA LTDA. **CNPJ:**01.644.731/0001-32 **Objeto:**SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; reajuste de 3,93%; valor R\$ 26.886,38.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA OU SEGURO SAÚDE, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

EDITAL 05 de 2024 DO PREGÃO Nº 07 de 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2024.00002646-80

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo declaro **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor da licitante:

SAÚDE SANTA TEREZA LTDA, CNPJ 05.029.064/0001-39, VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.718.992,20

Campinas, 01 de agosto de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 44 - PAD - DE 31 DE JULHO DE 2024.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 20, caput, da Resolução nº 07/2022 da SETEC e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e seguintes da Lei nº 1399, de 08 de novembro de 1955 c/c artigos 19 e seguintes da Resolução nº 07/2022 da SETEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da Portaria nº 50, de 18 de novembro de 2022, publicada no dia 22 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município de Campinas, bem como Portaria nº 41, de 27 de Julho de 2024, para, sob a presidência do Dr. Alan de Souza Videira (matrícula n. 1637), apurar, no prazo de 60 dias úteis, prorrogável justificadamente por 30 dias úteis, os fatos de que trata o Processo SEI SETEC.2023.00007847-56, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º. O Servidor averiguado possui a seguinte identificação funcional:
I - Matrícula nº 1558 - cargo de Agente de Fiscalização;

Art.3º. Os fatos apurados consistem, resumidamente (Súmula 641 do STJ), em suposta prática de assédio sexual ou de conduta inadequada no ambiente de trabalho.

Art.4º. Sem prejuízo de eventual requerimento de aditamento, nos termos do artigo 20, § 1º, da Resolução nº 07/2022 da SETEC, apurar-se-ão, a priori, possíveis infrações aos seguintes artigos da Lei municipal n. 1.399/55: Art. 184, IV -- dever de urbanidade --; Art. 184, VI -- dever de observância das normas legais e regulamentares --; Art. 184, VII -- dever de obediência às ordens superiores exceto quando manifestadamente ilegais --; Art. 185, I -- proibição referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho às autoridades e atos da administração pública, podendo, porém em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou de organização do serviço --; Art. 185, III -- Promover manifestação de apreço ou de desapreço, fazer circular ou subscrever lista de donativos no recinto da repartição --.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Campinas, 31 de julho de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 45- PAD - DE 31 DE JULHO DE 2024.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 20, caput, da Resolução nº 07/2022 da SETEC e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e seguintes da Lei nº 1399, de 08 de novembro de 1955 c/c artigos 19 e seguintes da Resolução nº 07/2022 da SETEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da Portaria nº 50, de 18 de novembro de 2022, publicada no dia 22 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município de Campinas, bem como Portaria nº 41, de 27 de Julho de 2024, para, sob a presidência do Dr. Alan de Souza Videira (matrícula n. 1637), apurar, no prazo de 60 dias úteis, prorrogável justificadamente por 30 dias úteis, os fatos de que trata o Processo SEI SETEC.2022.00003632-11, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º. O Servidor averiguado possui a seguinte identificação funcional:
I - Matrícula nº 1550- cargo de Agente de Fiscalização;

Art.3º. Os fatos apurados consistem, resumidamente (Súmula 641 do STJ), em suposta prática de procedimento irregular com relação às autorizações de instalação de engenho publicitário.

Art.4º. Sem prejuízo de eventual requerimento de aditamento, nos termos do artigo 20, § 1º, da Resolução nº 07/2022 da SETEC, apurar-se-ão, a priori, possíveis infrações aos seguintes artigos da Lei municipal n. 1.399/55: Art. 184. São deveres dos funcionários: V - Lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir; VI - Observância das normas legais e regulamentares; VII - Obediência às ordens superiores exceto quando manifestadamente ilegais; VIII - Levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo;

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Campinas, 31 de julho de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto Phenix para Estudo e Pesquisa Ambiental, CNPJ 67.993.162/0001-49, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 03 de setembro de 2024, no endereço a Rua Antônio Zaine 30, Barão Geraldo, Campinas - SP, às 19h00 em primeira chamada ou, não havendo quórum legal, às 19h30 do mesmo dia em segunda chamada, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - Extinção da Associação, pois a mais de 06 anos está inativa, portanto necessita realizar a extinção e baixa do CNPJ junto à instituições competentes.